

## DECRETO N.º 1942, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV e VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto 1902 de 28 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a atribuição de designar, formar e estrtuturar a Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Sobral,

## DECRETA:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Município, compostos pelos seguintes membros:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente; Édson Luís Lopes Andrade – Membro; Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho – Membro; Maria Augusta Silveira – Suplente.

Art. 2º No caso de ausência da Presidente da Comissão, a presidência será exercida pelo membro mais antigo, compondo a comissão o membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra entra em vigor a partir desta data, , com efeitos a partir de 01º de Setembro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 1822 de 16 de fevereiro de 2017 e demais disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 15 de setembro de 2017/.

VO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal